

DISCIPLINA NORMATIVA DA COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA EM JUÍZO. *Rener Flávio. Sousa, Leonardo P. Martins, Pedro Ivo. G. S. Mafra, Raissa Q. Rios. Orientador: Nivaldo dos Santos.* (Núcleo de Estudos e Pesquisas do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Católica de Goiás – NEP-JUR-UCG)

Diversos meios eletrônicos de comunicação e documentação já se incorporaram às rotinas e procedimentos judiciais, apresentam-se, hoje, como instrumentos facilitadores do acesso à jurisdição. Nesse contexto acham-se situados os objetivos propostos, cingidos especialmente aos aspectos em que já normatizados e à demonstração das potencialidades daqueles meios eletrônicos ao processo. Utilizaram-se as seguintes técnicas de pesquisa: documentação indireta, consistente em pesquisa bibliográfica e documental e documentação direta, consistente em observação direta intensiva, não-participante, das rotinas forenses. Abordaram-se a transmissão de dados e a prática de atos processuais, tal como facultada pela Lei n.º 9.800/99; a questão da prova documental eletrônica e sua prestabilidade em juízo, no regime do Código de Processo Civil; as formas de certificação de autenticidade do documento eletrônico, com ênfase no sistema instituído pela Medida Provisória n.º 2.200/01; interrogatório criminal *on line* e outras possibilidades de utilização de meios eletrônicos no processo brasileiro como a descartularização dos títulos cambiais; o leilão judicial e o acompanhamento processual via *internet*. Os resultados alcançados materializam os objetivos da pesquisa, vertida em artigo científico ainda não publicado. Dentre outras conclusões, observou-se que a disciplina legal do tema no Brasil, especialmente a legislação aplicável em juízo, é defasada e lacunosa, atributos inerentes aos diplomas mais recentes, como ocorre com a Lei n.º 9.800/99 e a Medida Provisória n.º 2200/01. Nesse toar, a mais significativa constatação relaciona-se à ausência de previsão legislativa quanto ao desenvolvimento tecnológico e à pronta incorporação deste ao cotidiano do foro. (BIC/UCG.)